



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1517

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1517

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.562 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a computar, para fins de tempo de serviço, os triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes na administração pública municipal, bem como efetuar os pagamentos retroativos dessas verbas aos servidores ativos e inativos do ao quadro de pessoal do Município de Suzanópolis que atuaram no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a computar, para fins de tempo de serviço, os triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes na administração pública municipal, bem como efetuar os pagamentos retroativos dessas verbas aos servidores ativos e inativos do ao quadro de pessoal do Município de Suzanópolis, que atuaram no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os valores deverão ser pagos aos servidores em parcela única, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º Para fazer face a presente Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 055 - 12.361.0020.2030.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL

Ficha: 084 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....62.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 12.361.0021.2031.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 093 - 12.361.0021.2032.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 094 - 12.361.0021.2032.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 097 - 12.361.0021.2035.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 106 - 12.361.0021.2045.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 119 - 12.362.0022.2075.0000 ENSINO MÉDIO..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 12.362.0022.2075.0000 ENSINO MÉDIO..... 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 128 - 12.364.0023.2101.0000 ENSINO SUPERIOR..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 142 - 12.365.0024.2105.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.365.0024.2105.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 158 - 12.365.0024.2118.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL.....20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 159 - 12.365.0024.2118.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 168 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS 22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 170 - 12.365.0026.2107.0000 EDUC. A CRIANÇA DE 0 A 03 ANOS - 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 206 - 10.301.0035.2171.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 208 - 10.301.0035.2171.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SESA..... 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1517

Página 3 de 5

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 224 - 10.301.0036.2180.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... 40.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020501 SUPORTE ADMINISTRATIVO - PLANEJ. E ORÇAMENTO
Ficha: 417 - 04.121.0050.2270.0000 PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
Ficha: 423 - 04.123.0050.2271.0000 PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS.....10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR
Ficha: 453 - 20.606.0057.2280.0000 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO... 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020901 SETOR DE ENGENHARIA E FISCAL. DE OBRAS
Ficha: 460 - 15.451.0060.2285.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA...20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 462 - 15.451.0060.2285.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA.. . 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 020903 SETOR DE CONSER. DE VIAS E LOUGR. PUBLICOS
Ficha: 484 - 15.452.0061.2286.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 6.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
Ficha: 588 - 04.122.0053.2272.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Local: 021901 SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 603 - 26.782.0067.2310.0000 CONS. DE ESTR. DE RODAGEM.....10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total

.....346.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020101 GESTÃO DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS
Ficha: 014 - 04.122.0015.1011.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO. -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Local: 020103 F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL
Ficha: 031 - 08.244.0016.1016.0000 FUNDO S. DE SOLID. MUNICIPAL..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 032 - 08.244.0016.1017.0000 FUNDO S. DE SOLID. MUNICIPAL.....-2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020104 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Ficha: 041 - 06.182.0017.1018.0000 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020201 CORPO ADMINISTRATIVO
Ficha: 049 - 12.361.0020.1020.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 050 - 12.361.0020.1023.0000 AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SEEC..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020202 DEPART. DE ENS. FUNDAMENTAL E EDUC. INFANIL
Ficha: 078 - 12.361.0021.1030.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 080 - 12.361.0021.1033.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -48.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 108 - 12.361.0021.2045.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 116 - 12.362.0022.2070.0000 ENSINO MÉDIO..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 126 - 12.364.0023.1044.0000 ENSINO SUPERIOR..... -51.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 642 - 12.361.0021.1028.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 643 - 12.361.0021.1029.0000 ENSINO FUNDAMENTAL..... -64.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 235 - 10.301.0036.2181.0000 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE..... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1517

Página 4 de 5

DEAGR

Ficha: 448 - 20.606.0057.1167.0000 AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 449 - 20.606.0057.1168.0000 AGRIC. E ABASTECIMENTO..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 528 - 17.512.0065.1205.0000 SERV. DE TRAT. DE ESGOTO -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 529 - 17.512.0065.1210.0000 SERVIÇO DE TRAT. DE ESGOTO..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 531 - 17.512.0065.1212.0000 SERVIÇO DE TRAT. DE ESGOTO -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021901 SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 669 - 26.782.0067.1226.0000 CONS. DE ESTR. DE RODAGEM..... -22.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total

.....
.....**346.000,00**

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis, 08 de Outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.563 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração da denominação de vias públicas do Loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL”, aprovado pelas Leis Municipais nº 1.000/2018 e 1.444/2025, e dá outras providências.”

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias públicas do loteamento residencial denominado “Jardim Imperial” aprovado pelas leis municipais nº 1.000/2018 e 1.444/2025, da seguinte forma:

- a)- a Rua A passa a ser denominada Rua das Acácias;
- b)- a Rua B passa a ser denominada Rua dos Girassóis;
- c)- a Rua C passa e ser denominada Rua das Orquídeas;
- d)- a Rua D passa a ser denominada Rua das Violetas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Suzanópolis, 08 de Outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.564 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“Denomina “Festival de Música de Viola Caipira Oscar Ribeiro da Costa” o Festival de Música de Viola Caipira promovido pelo Município de Suzanópolis e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Festival de Música de Viola Caipira promovido pelo Município de Suzanópolis passa a denominar-se **“Festival de Música de Viola Caipira Oscar Ribeiro da Costa”**.

Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput* constitui homenagem póstuma ao cidadão Oscar Ribeiro da Costa (1936-2026), em reconhecimento à sua dedicação à música de viola caipira e à sua contribuição para a preservação das tradições rurais do Município.

Art. 2º O Festival de Música de Viola Caipira Oscar Ribeiro da Costa fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Suzanópolis.

Art. 3º Esta Lei não cria obrigação para o Poder Executivo nem implica aumento de despesa, preservadas as competências do Poder Executivo quanto à realização, à data, ao local, ao formato, à premiação e à organização do festival.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis, 08 de Outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1517

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 34/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e conversão de parte delas em abono pecuniário ao Servidor que especifica”.

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Lima Rodrigues**, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico Legislativo** desta Câmara Municipal, férias regulamentares, a serem usufruídas no período de **16 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026**, totalizando **10 (dez) dias**, bem como autorizar a conversão de **1/3 (um terço)** do respectivo período de férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 97 e 99 da Lei Complementar Municipal nº 02/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanópolis, 07 de outubro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

* Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo), _____)
certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação
em jornal eletrônico do Município.